

=====

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 18/2019

=====

Contratante	INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA End.: Av. Gal. San Martin, nº 1371 – Bongi – Recife/ PE CNPJ: 10.912.293/0001-37 Representante: Odacy Amorim de Souza <i>Diretor-Presidente</i>
Processo Licitatório	Nº 013/2019
Licitação	Licitação Eletrônica nº 0009/2019
Nº Eletrônico	776881
Fundamento	Lei n. 10.520/02, Decreto n. 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e 5.504/2005, Decreto nº 3.931/2001 e, subsidiariamente, nas Leis nºs. 13.303/16 e 8.078/90 (CDC), e demais legislações aplicáveis à matéria.
Finalidade	Registrar aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019 os preços ofertados pelas empresas classificadas para possível aquisição de 06 (seis) veículo “novo” (deliberação do CONTRAN de nº 64 de 30 de maio de 2008), tipo caminhonete , nos termos da deliberação do Pregoeiro, observando-se fielmente as disposições do Edital da Licitação Eletrônica para Registro de Preços n. 0009/2019 e seu Anexo I, que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:
Validade	12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

1.1 – Empresas Classificadas:

1 – Empresa: GAMA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.213.517/0001-45

**Endereço: AV. FERNANDES LIMA, 3595, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ-AL,
CEP: 57052-400**

Representante: LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG:4.664.103 SSP/PE

CPF: 018.660.514-58

FONE: (81) 99296-6485

E-MAIL: lilian_sanguinetti@hotmail.com

ITENS	Valor TOTAL em (R\$)
01	R\$ 462.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto imediato do presente instrumento é o de registrar os preços unitários obtidos na Licitação eletrônica para Registro de Preços nº. 0009/2019; enquanto o objeto mediato será a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Primeira deste instrumento, visando ao fornecimento dos equipamentos, abaixo relacionados, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no respectivo Edital e seu Anexo I.

PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DE PREÇOS – PDP

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÁXIMO REGISTRADO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
2	429634-6	Caminhonete cabine dupla veículo novo (zero quilometro), para transporte administrativo de pessoas, tração 4x2 , potência mínima de 85cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade mínima para 4 passageiros, capacidade de carga mínima de 623kg, direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas. capota marítima em lona e protetor de caçamba, pintura na cor branca, com jogo de tapete no assoalho. com engate para reboque.	UND	6	R\$ 77.000,00	R\$ 462.000,00

		licenciado e emplacado, totalmente regularizado e matriculado junto ao Detran, em Pernambuco, com placas brancas. MARCA: RENAULT MODELO: DUSTER OROCH 1.6 ANA/MODELO: 2019/2019 ou Superior				
VALOR TOTAL						R\$ 462.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Instituto Agronômico de Pernambuco não ficará obrigado a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta quaisquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.3 - Na hipótese do subitem 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade, seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, a entidade **fica** obrigada a adquirir os bens junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

3.4 – A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Administração desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Diretoria Administrativa e Financeira conjuntamente com o Departamento de Operações Administrativas do IPA.

4.2 - O IPA é o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e deverá cumprir com todas as competências a ele previstas no Regulamento Interno



de Licitações, Contratos e Convênios do IPA - RILCC, bem como no Decreto Nº 42.530/2015, em especial as contidas no artigo 5º desse instrumento.

4.3 - Além de órgão gerenciador, o IPA é, também, o único órgão participante desse Registro de Preços.

4.4 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que atenda aos dispositivos contidos no capítulo IX do Decreto Nº 42.530/2015 poderá participar desse registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro dos Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador (IPA) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015;

5.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o IPA, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.3 Cabe ao Detentor da Ata de Registro dos Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o IPA;

5.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

5.5 As aquisições ou contratações adicionais, não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro dos Preços;

5.6 O quantitativo decorrente das adesões ao Processo Licitatório; não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item definido do Termo de Referência do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO



O acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão realizados por funcionário designado pelo Departamento de Engenharia - DEPE e/ou o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes desta ARP - Planilhas Demonstrativas de Preços – PDP, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

7.2 - Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

7.3 - É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita, e ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão.

7.3.1 Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a ata e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.

7.4. A REVISÃO dos preços ocorrerá em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do IPA - RILCC.

7.5. Caso o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Para o fornecimento deste objeto, o IPA verificará previamente a existência de dotação orçamentária e providenciará a expedição da Nota de Empenho.

8.2. As aquisições serão executadas de acordo com o Termo de Referência - anexo I, observadas as disposições contidas no Decreto n ° 42.530, de 22 de dezembro de 2015.

8.3. A Contratada terá 5 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho, após a notificação para a entrega dos bens.

Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

Av. General San Martin, 1371 - Bongi - Recife/PE - CEP: 50.761-000

Fone: (81) 3184.7200 | www.ipa.br



8.4. A retirada da Nota de Empenho somente poderá ser efetuada por representante legal da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação ou por preposto, desde que munido de instrumento de procuração com poderes especiais para firmar contrato.

8.5. Tanto o representante, quanto o preposto, previstos no subitem 8.3 deverão apresentar-se munidos de documento de identidade.

8.6. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido no subitem 8.3 ou se recusar a recebê-la, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará a primeira empresa do "Cadastro de Reserva" – Anexo a esta ATA para efetuar o fornecimento nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante.

8.7. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

8.8. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante – Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

8.6. Os produtos fornecidos deverão ser entregues mediante **agendamento prévio** no seguinte local:

- Os Lotes/Itens serão entregues no Setor de Transporte / Patrimônio do IPA, localizada no bloco 14 do prédio sede da licitadora, sito: Av. Gal. San Martin, 1371 – Bonji – Recife/PE – 81 3184-7295.
- Horário de entrega do material – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à quinta-feira e das 8h às 12h, na sexta-feira.

8.6.1 – Quando destinados a outro órgão aderente, no endereço que por este for indicado.

CLÁUSULA NONA - DO MODO DE RECEBIMENTO

9.1 O objeto desta licitação será recebido:

9.1.1 **Provisoriamente**, pelo Setor de Transporte / Patrimônio e/ou Gestor do Contrato, que verificará, na ocasião, a quantidade e as



informações constantes da nota fiscal com o teor do pedido constante na Ordem de Compras – OC e Nota de Empenho - NE dos bens especificados para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

9.1.1.1 Em sendo detectados vícios ou defeitos, o contratado será notificado para corrigí-los ou substituir as unidades defeituosas no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando este prazo a correr a partir da nova entrega do objeto. A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo o Gestor do Contrato.

9.1.1.2 Caso aconteça a situação mencionada no subitem acima, caberá ao contratado arcar com todas as despesas decorrentes da substituição do produto.

9.1.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações e quantidade dos bens, e sua consequente aceitação pelo Gestor do Contrato ou responsável pelo TR / Patrimônio e Setor de Transporte desta empresa, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega.

9.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil, penal e administrativa da licitante.

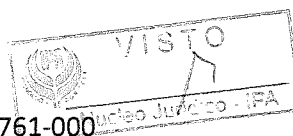
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário efetuado em favor da empresa contratada, após a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas com carimbo e assinatura pelo Gestor do Contrato.

10.2 - Não sendo a empresa contratada optante do SIMPLES, dos seus pagamentos serão efetuados a retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, a Contribuição para o financiamento da Seguridade Social – CONFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, podendo ser acrescidos ou suprimidos conforme legislação vigente.

10.3 – A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

10.4 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.



10.5 – Estando os documentos com prazo de validade vencido ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo Departamento Administrativo para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando a sua situação, a Administração do IPA adotará as providências cabíveis.

10.6 - Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Ao Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- a) Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b) Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- c) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- d) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes dos descumprimentos do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- h) Publicar trimestralmente através de veículo oficial de divulgação os preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- a) Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- b) Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

- c) Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- d) Nos produtos que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação;
- e) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
- g) Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;
- h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- i) Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
- j) Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
- k) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do produto;
- l) Manter as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
- m) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos;
- n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
- o) Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A **ARP** poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no artigo 131 do RILCC do IPA e no Edital.

13.2 - O IPA poderá rescindir a **ARP**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

13.2.1 Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

13.2.2 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Detentora da **ARP**;

13.2.3 Razões de interesse público ou na ocorrência de uma das hipóteses previstas do art. 190 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

13.2.4 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato ou instrumento equivalente.

13.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, não aceitando a Detentora da **ARP**, reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da **ARP** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.3 - A comunicação da exclusão da Detentora da **ARP** será feita por meio de publicação ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a **ARP**.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA da **ARP** a comunicação da exclusão será feita por publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - As sanções administrativas são aquelas constantes no anexo IX deste Termo Editalício – Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1 - O Fornecedor reconhece os direitos do Contratante, relativos ao presente instrumento, a seguir especificados:

a) aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, desta **ARP**;

b) fiscalizar o fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - Rescinde-se este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I. A inexecução total ou parcial do contrato
- II. O não cumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, especificações, instrumento convocatório ou prazos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, instrumento convocatório ou prazos;
- IV. A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- V. O Atraso injustificado da Contratada no início ou conclusão do fornecimento contratado;
- VI. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- VII. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outrem, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- VIII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- IX. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- X. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento da execução do contrato;
- XI. Dissolução da CONTRATADA ou falecimento do titular, no caso de firma individual;
- XII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos;
- XIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XIV. A falta de qualidade dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, aos demais casos de rescisão previstos na Lei Federal nº 13.303/2016;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão do contrato, acarretará à CONTRATADA além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) Responsabilidades civis por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;



- b) Retenção dos créditos porventura existentes, até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE, desde já autorizado pela CONTRATADA, após devido processo legal;
- c) Multa.
- d) Inidoneidade
- e) Advertência

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O IPA, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no site do IPA e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na forma de extrato, consoante parágrafo 2º do art. 128 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do IPA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Nota de Empenho uma vez emitida será parte integrante do termo de contrato independentemente de transcrição.

18.2 - Todo instrumento de procuração deverá estar com a firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil e observar a competência do outorgante no contrato social da licitante.

18.3 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Licitação para Registros de Preços nº 0009/2019 e nos termos da Legislação pertinente.

18.4 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do IPA.

18.5 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Licitação para Registros de Preços nº 0009/2019 e nos termos da Legislação pertinente.

18.6 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do IPA e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade do Recife-PE, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de





INSTITUTO AGRÔNOMICO
DE PERNAMBUCO

Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife-PE, 05 de setembro de 2019.

INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA

ODACY AMORIM DE SOUZA
Diretor-Presidente

GAMA VEÍCULOS LTDA

Lilian de Freitas Sanguinetti ferreira
Representante Legal



ANEXO DA ARP Nº 18/2019

“CADASTRO DE RESERVA”

Não há cadastro de reserva, visto que, nenhum dos licitantes manifestaram interesse em cadastrar-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS TP Nº 5/2019 CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa, objetivando a execução da obra de construção de Galpão de Triagem para resíduos Sólidos no município de Brasil Novo/PA.

A CPL comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art.109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

KG Cardoso Rosa Eireli, CNPJ: 22.168.551/0001-00 - INABILITADA
 Centro Sul Engenharia Ltda, CNPJ: 04.368.423/0001-10 - INABILITADA
 Fernelo Serviços e Locações Eireli-Me, CNPJ: 21.528.426/0001-92 - INABILITADA

Nacional Incorporadora Eireli, CNPJ: 19.783.519/0001-11 - INABILITADA
 JS Construção Civil e Obras de Pavimentação Eireli-Me, CNPJ: 21.613.513/0001-48 - INABILITADA

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão.

Belém-PA, 20 de setembro de 2019.
 LEANDRO DE AGUIAR ALVES
 Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2019-NLIC/SEDUC

Objeto: Pregão Eletrônico no Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais permanentes (BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 1.336.197/2019-SIG

UASG 925315

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 23/09/2019, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através fone: 0xx-91-3201-5096 ou pelo e-mail: seduc.nlic@gmail.com

Responsável pelo certame:
 Nome: Gustavo Moraes Silva

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Data: 03/10/2019

Hora: 10h00min

Programa de Trabalho: 16101.12.122.1416

Projeto Atividade: 7607 Produto: 3008

Natureza de Despesa: 4490.52

Fonte e Origem do Recurso: 2102004800- Estadual

Belém, 20 de setembro de 2019.
 LEILA CARVALHO FREIRE
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 005/2019 de 22 de fevereiro de 2019, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 024/2019, destinada a Contratação de Empresa para Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Boqueirão, no estado da Paraíba e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CONSSOL Construções e Saneamento LTDA, com proposta no valor global de R\$ 6.665.532,53 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Fonte de Recurso: Federal - TC/PAC 0131/2014.

João Pessoa, 18 de setembro de 2019.
 JORGE GURGEL DE SOUZA
 Diretor Presidente
 Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
DA PARAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

REGISTRO CGE Nº.: 19-00591-8

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para a Construção de um Centro Especializado em Assistência Social - CREAS, no município de Alagoíinha - PB e ADJUDICO o resultado do certame para a empresa EBS CONSTRUÇÕES E REFORMAS, no valor de R\$ 368.580,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais),

João Pessoa, 19 de setembro de 2019.
 GILVANEIDE NUNES DA SILVA
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72019

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02/Lei 8.666/93/Decreto Federal 7.892/13/Decreto Estadual nº 11.346/04. Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí. CNPJ: 06.688.451/0001-40. Contratado: WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo Eireli. CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 18/09/2019. Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Programa	Ação	Função	Subfunção	Natureza de despesa	Subelemento	Fonte de recurso	Saldo Orçamentário (R\$)
15	202	0022	1302	20	606	339033	01	2100003309 - Programa Água Doce	85.000,00
15	202	0022	1302	20	606	339033	01	2102170916 - Programa Dom Helder Câmara	20.000,00
15	202	0022	1302	20	606	339033	01	0100001001	99.000,00
15	202	0090	2000	04	122	339033	01	0100001001	29.000,00

Signatário: Francisco Guedes Alcoforado, pela contratante, Hugo Henrique Aurélio de Lima, pela contratada. Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA
EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 013/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2019 - nº Banco do Brasil: 776881

Comissão: CPL-III - Objeto Nat.: Compras - Objeto Descrição: Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de 07 (sete) veículos novos zero quilômetro (deliberação do CONTRAN de nº 64 de 30 de maio de 2008), tipo caminhonete, visando ao atendimento das necessidades do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA. Registram-se os seguintes dados: (ARP: Licitante Vencedor; CNPJ: Lote e Valor Global.) ARP nº 017/2019: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ Nº 04.104.117/0007-61; Lote 1 com valor total de R\$ 143.000,00 e ARP nº 018/2019: GAMA VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 06.213.517/0001-45; Lote 2 com valor total de R\$ 462.000,00. A íntegra da ARP está disponível para consulta em www.ipa.br/arp.php. Outras informações: (81) 3184-7261, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira de 8h às 12h ou ainda pelo E-mail licitacao@ipa.br. Recife, 20 de setembro de 2019.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

PROCESSO nº 013/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2019 - nº Banco do Brasil: 776881 -

Comissão: CPL-III - Objeto Nat.: Compras - Objeto Descrição: Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de 07 (sete) veículos novos zero quilômetro (deliberação do CONTRAN de nº 64 de 30 de maio de 2008), tipo caminhonete, visando ao atendimento das necessidades do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA. - Valor Global Máximo Aceitável: R\$ 612.706,50 (seiscentos e doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 0009/2019, comunicamos o Resultado Final / Adjudicação / Homologação do seu objeto conforme segue: empresas vencedoras: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ Nº 04.104.117/0007-61; Lote 1 com valor total de R\$ 143.000,00 e GAMA VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 06.213.517/0001-45; Lote 2 com valor total de R\$ 462.000,00. Informações adicionais: Podem ser obtidas diretamente na sede do IPA, situado a Av. Gal San Martin, nº 1371 Bongi - Recife-PE > CEP: 50761-000 ou através do Fone: 0xx81-3184-7261, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira, na sexta-feira de 8h às 12h ou ainda pelo E-mail licitacao@ipa.br.

Recife, 20 de setembro de 2019.
 LUIZ HENRIQUE P. GUIMARÃES
 Presidente da CPL-III

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Processo Nº: 024/2019 - nº Banco do Brasil: 783849

Comissão: CPL-I Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: Registro de Preços, visando a possível aquisição de Máquina de CONGELAMENTO DE SÊMEN E EMBRIÕES, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA. DATA E LOCAL SESSÃO DE ABERTURA: 03/10/2019 às 10h30; Sala virtual da CPL-I (www.licitacoes.e.br) -Av. Gal San Martin, 1371, Bloco CIGMA, 2º andar, Bongi - Recife/PE - CEP: 50761-000. DISPUTA DE LANCES: 08/10/2019; Horário: 10h00 (horários de Brasília).

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de fone: (81) 3184-7261, no horário de 8h às 11h30h, de segunda a sexta-feira e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, ou ainda pelo e-mail: licitacao@ipa.br.

Recife, 20 de setembro de 2019.
 EVANDI ALVES DO NASCIMENTO
 Presidente da CPL-I

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

PROCESSO Nº 022/2019 - 783533

COMISSÃO: CPL-II OBJETO NAT.: Compras. OBJETO DESCR.: Efetivação de registro de Preços, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de SISTEMA AUTOMATIZADO PARA ANÁLISE DE SEMEN E LEITURA DE MICROPLACAS PARA ENZIMA IMUNO ENSAIO E ENSAIO ELISA, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.

Comunicamos a Anulação do Processo Licitatório Nº: 017/2019, publicado em 19/09/2019, tudo em conformidade com o previsto no caput art. 62 da Lei 13.303/16, haja vista a consistente motivação constante dos autos, ficando desde já aberto o prazo recursal de que trata o § 3º, art. 62 da Lei 13.303/16 e o art. 74, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios do IPA.

Recife, 20 de setembro de 2019.
 ODACY AMORIM DE SOUZA
 Diretor-Presidente



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2019 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 123

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária/Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA/Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

PROCESSO nº 013/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2019 - nº Banco do Brasil: 776881 -

Comissão: CPL-III - Objeto Nat.: Compras - Objeto Descrição: Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de 07 (sete) veículos novos zero quilômetro (deliberação do CONTRAN de nº 64 de 30 de maio de 2008), tipo caminhonete, visando ao atendimento das necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA. - Valor Global Máximo Aceitável: R\$ 612.706,50 (seiscentos e doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 0009/2019, comunicamos o Resultado Final / Adjudicação / Homologação do seu objeto conforme segue: empresas vencedoras: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ Nº 04.104.117/0007-61; Lote 1 com valor total de R\$ 143.000,00 e GAMA VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 06.213.517/0001-45; Lote 2 com valor total de R\$ 462.000,00. Informações adicionais: Podem ser obtidas diretamente na sede do IPA, situado a Av. Gal San Martin, nº 1371 Bongi - Recife-PE > CEP: 50761-000 ou através do Fone: 0xx81-3184-7261, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira, na sexta-feira de 8h às 12h ou ainda pelo E-mail licitacao@ipa.br.

Recife, 20 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE P. GUIMARÃES
Presidente da CPL-III

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2019 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 113

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária/Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA/Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 013/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2019 - nº Banco do Brasil: 776881

Comissão: CPL-III - Objeto Nat.: Compras - Objeto Descrição: Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de 07 (sete) veículos novos zero quilômetro (deliberação do CONTRAN de nº 64 de 30 de maio de 2008), tipo caminhonete, visando ao atendimento das necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA. Registram-se os seguintes dados: (ARP; Licitante Vencedor; CNPJ; Lote e Valor Global.) ARP nº 017/2019: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ Nº 04.104.117/0007-61; Lote 1 com valor total de R\$ 143.000,00 e ARP nº 018/2019: GAMA VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 06.213.517/0001-45; Lote 2 com valor total de R\$ 462.000,00. A íntegra da ARP está disponível para consulta em www.ipa.br/arp.php. Outras informações: (81) 3184-7261, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira de 8h às 12h ou ainda pelo E-mail licitacao@ipa.br.

Recife, 20 de setembro de 2019.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

publicação fica a parte, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei, restando o interior do referido julgamento nos autos do processo, aberto ao público recusal.

Ipouca (PE), 20 de setembro de 2019

PAULO FREDERICO A. MARANHÃO

Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 4, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019 – PROCESSO Nº 0192019/CPL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM VILA NOVA, TATUOEA EM SUAPE/PE, e ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de R\$ 91.998,00 (NOVENTA E UM MIL, NOVENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), tudo de acordo com o Procedimento Licitatório 011/2019 CEL.

Ipouca (PE), 20 de setembro de 2019.

Alexandra West

Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RATIFICAÇÃO DISPENSA 023/2019 PROCESSO 038/2019 CPL RATIFICO, nos termos da Lei nº 13.303/16, Parecer Jurídico pela Dispensa de Licitação, com fundamento art. 29, inc. I da Lei nº 13.303/16, c/c arts. 145 e 153 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, tendo como contratado a empresa IMAGEM CORPORATIVA COMUNICAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 28.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

Ipouca (PE), 20 de setembro de 2019

LEONARDO CERQUINHO MONTEIRO

Director Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

1. CONTRATADA: BRASILUO TURISMO LTDA
PROCESSO Nº 1142/2019 CONTRATO Nº 012/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão de entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços conexos, através de disponibilização de sistema informatizado, para atendimento das necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato VALOR: 80.000,00 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 26.122.0991.4366 Natureza de Despesa 3.3.90.33 DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019 GESTOR DO CONTRATO: Cid de Paula Gomes Filho, matrícula nº 5275-9 Recife, 20 de setembro de 2019. Aline Marques de Albuquerque Diretora Jurídica do DER/PE GABARÍ CONTRATOS Nº 045/2019

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0052.2019.CPL-PE-0018.DETRAN. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA 150kVA, com NOVO QGD para atender a CIRETRAN DE ARCOVERDE/PE. Objeto natureza: contratação de serviço. Valor máximo estimado: R\$ 84.158,39 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Entrega das Propostas até: 03/10/2019 às 09:00. Início da Disputa: 03/10/2019 às 09:30. Horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição nas páginas eletrônicas www.portalintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 20/09/2019. Nathalia Pissurno de Souza - Presidente/Projetista CPL

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 374/2019 - Processo Licitatório nº 380/2019, referente a contratação de empresa para participação no evento VBRATA BRAZILIAN ROAD SHOW 2019, que será realizado em Nápoles no dia 17 de setembro, em Roma no dia 18 de setembro e em Milão no dia 19 de setembro do corrente, pelo que adjudico o objeto à pessoa jurídica BOSSA BRAZIL PROMOÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 14.314.126/0001-69, no valor de R\$ 22.215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze reais), e autorizo a contratação. Olinda, 20 de setembro de 2019. José Cavalcanti Neves Neto, Vice-Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

EXTRA DE CONTRATOS E CONVÊNIO

CT nº 172/2019 Processo nº 151/2019. Inexigibilidade nº 146/2019. Contratação: JR Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME; CNPJ: 11.553.082/0001-18. Objeto: "Luan Douglas", em Acruvê/PE. Valor: R\$ 40.000,00 CT nº 173/2019 Processo nº 152/2019. Inexigibilidade nº 147/2019. Contratação: J P de Costa Neto Produções - ME; CNPJ: 10.422.287/0001-00. Objeto: "Capim com Mel", em Arcoverde/PE. Valor: R\$ 20.000,00 CT nº 196/2019 Processo nº 268/2019. Inexigibilidade nº 263/2019. Contratação: Associação das Agremiações e Movimentos Folclóricos, Culturais e Carnavalescos de Goiana e Região - associação Cultural de

Goiana; CNPJ: 11.470.807/0001-04. Objeto: "Lato dos Teclados", em Itaquimipê/PE. Valor: R\$ 4.000,00 CT nº 208/2019 Processo nº 198/2019. Inexigibilidade nº 193/2019. Contratação: Luan Alves de Lucena EIRELI - ME; CNPJ: 23.580.191/0001-02. Objeto: "Banda Divas", em Triunfo/PE. Valor: R\$ 20.000,00 CT nº 230/2019 Processo nº 247/2019. Inexigibilidade nº 242/2019. Contratação: JR Produções Artísticas e Eventos LTDA - ME; CNPJ: 11.553.082/0001-18. Objeto: "Luan Douglas", em Bonito/PE. Valor: R\$ 40.000,00 CT nº 239/2019 Processo nº 155/2019. Inexigibilidade nº 150/2019. Contratação: Multi Grate Produções LTDA - ME; CNPJ: 14.731.957/0001-12. Objeto: "Nôvino da Paraíba", em Bonito/PE. Valor: R\$ 30.000,00 CT nº 242/2019 Processo nº 226/2019. Inexigibilidade nº 224/2019. Contratação: ZIP Cultura e Entretenimento LTDA - ME; CNPJ: 06.911.380/0001-57. Objeto: "Gannaro", Limoeiro/PE. Valor: 17.500,00. CV nº 004/2019. Contratação: Fundação de Cultura Cidade do Recife; CNPJ: 11.506.942/0001-00. Objeto: "Carnaval do Recife 2019", em Recife/PE. Valor: R\$ 1.000.000,00. Olinda, 20/09/2019. José Neves Neto Vice Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 0028.2019.CPL-PE-0014.2019 - CPL ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, cujo objeto é a Formação de Atas de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS superiores e inferiores, localizadas nas Unidades da Funase da Região Metropolitana do Recife e do interior do Estado, em favor de Licitante: KEYPPY DEBETIZACÕES LTDA, CNPJ 02.457.343/0001-05, no valor total do Lote I R\$ 234.803,04 e Lote II R\$ 248.999,96. Recife, 20 de setembro de 2019. Josiãni Maria da Silva. Pregoeira/Presidente-CPL.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Extrato de Contratos nº 27/2019

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: PARVIL LOCADORA LTDA. CNPJ/MF: 08.228.146/0001-09. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017. Adesão à ata de registro de preços nº 003/2017. SAD. Processo nº 226.2019.V.P.E.161.SAD. Pregão Eletrônico nº 16/2019.SAD. Objeto: Prorrogação e redução de valores. Valor: R\$ 591.424,20 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 26/07/2019 a 25/07/2020. Data de assinatura: 18/07/2019.

Maria das Neves da Cunha Figueiredo

Gerente Jurídica, 20/09/2019

FUNDAÇÃO HEMOPE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a ABERTURA das seguintes propostas: Pregão Eletrônico: Processo Nº 0119/2019.CPL-PE.0058.HEMAPE - Compras - Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde - Grupo 03 - Agrupamento que engloba Agulhas, Cateteres, Equipos e outros. Valor estimado: R\$ 2.543.932,70. Licitação com cota reservada e participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Início de Acolhimento das Propostas: 24/09/2019, às 09h00min. Abertura das Propostas: 04/10/2019, às 10h00min. Início de Sessão de Disputa de Preços: 04/10/2019, às 10h00min. Pregão Eletrônico: Processo Nº 0120/2019.CPL-PE.0058.HEMAPE - Compras - Registro de Preços para Aquisição de Microscópio para Dosagem de Hemoglobina em Doadores de Sangue da Hemorréia Pública do Estado de Pernambuco, com Cessão em Comodato de Equipamentos e Fornecimento de Acessórios. Valor estimado: R\$ 1.038.368,00. Licitação com cota reservada para ME, EPP e MEI. Início de Acolhimento das Propostas: 24/09/2019, às 10h00min. Abertura das Propostas: 05/10/2019, às 10h00min. Início de Sessão de Disputa de Preços: 05/10/2019, às 10h00min. (Horário de Brasília). Editais disponíveis no site: www.portalintegrado.pe.gov.br. Mais informações pelo fone: 31824935/4924. Recife, 20 de setembro de 2019. Maria Durela da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL.

GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato FM. 18.2.3.7. Processo Nº 0028/2018. Inexigibilidade nº 0004/2018. PE Integrado nº 0028.2018.CPL-PE.0004.GAB.GOV. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de água e esgoto sanitário dos prédios de responsabilidade do Gabinete do Governador. Contratada: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA. CNPJ nº 09.769.935/0001-64. Vigência: 18/09/2019 a 17/09/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo. Recife, 27/09/2019.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

AVISO DE ADESAO

A CPLMHL comunica a quem interessar que fez adesão a Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 0057/2018, Processo nº 0462/2018 do HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, que tem como objeto registro de preços para fornecimento de medicamentos, por 12 (doze) meses. Empresa vencedora FARMACE - INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE - LOTE 12 Item 10A, perfazendo o valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Recife, 20 de setembro de 2019. Marcia Seleno de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/Presidente

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

O Hospital da Restauração/SEB-PE, com sede na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/002-09, informa que em até 02 dias úteis, a partir desta publicação, receberá propostas de preços para contratação de empresa jurídica para execução do serviço de instalação de sistema de climatização

para o setor de Patologia. Informações e esclarecimentos serão prestados através dos telefones (81)3151-5413, por e-mail: hvenegueres2011@gmail.com, ou presencialmente na Gestão de Engenharia e Manutenção.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1723.2019.CPL-PE.0038.HR. Compra. Formação de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de colchões de uso hospitalar para o Hospital da Restauração. Valor: R\$ 298.507,8750. Entrega de proposta: até 04.10.2019 às 8h. Abertura das propostas: 04.10.2019 às 9h30. Início da disputa: 04.10.2019 às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.portalintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/8604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 20/09/2019 - Verônica Mª Tavares da Albuquerque - Pregoeira da CPL HR (***).

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

ERRATA

O Hospital da Restauração comunica aos interessados, a seguinte alteração no texto do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018, veiculado no Diário Oficial do Estado - edição do dia 30/08/2019, referente ao Processo CPL HR nº 0016/2018 - Pregão Eletrônico nº 0016/2018 de Empresa SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, onde se lê: Extrato do 1º Termo de Adesão, leia-se: Extrato do 1º Termo Aditivo da Adesão. Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido texto. Recife, 20/09/2019 - Miguel Aracjan dos Santos Júnior*

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PROC. Nº 006/2016 - Objeto: Aquisição de Órtese e prótese para Cirurgia Ortopédica para Hospital Regional Dom Moura/HRDM. Com fundamento no parecer da pregoeira e observando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGO o processo em epígrafe. Garanhuns-PE, 19/09/2019, Catarina Tendoiro Ferro - Gestora Intérmia/HRDM.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE ATA DE RP - PL.Nº.0198.2019.CPLHUOC. PE.Nº.033.2019 - Compra - Objeto: Registro o preço unitário para aquisição de campos cirúrgicos simples, duplos e feitorados. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 206/2019. Fica registrada a empresa: EVALDO RUI DUQUE VILAR, CNPJ 41.073.677/0001-37, Item: 5 (R\$ 11,99). Ata ass. 28/06/2019, PL.Nº.0615.2019, CPLHUOC.PE.Nº.061.2019 - Compra - Objeto: Registro o preço unitário para aquisição de materiais médicos hospitalares. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 228/2019. Fica registrada a empresa: ATOS MÉDICA LTDA, CNPJ 15.227.236/0001-32, Item: 20 (R\$ 50,41). Ata ass. 15/07/2019, PL.Nº.233/2019, Fica registrada a empresa: HOSPISTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ 07.199.135/0001-77, Item: 1 (R\$ 32,29), Item: 25 (R\$ 89), 22 (R\$ 24,93), 32 (R\$ 101,80). Ata ass. 15/07/2019, Ata RP Nº 228/2019. Fica registrada a empresa: PRMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.556.283/0001-66, Item: 21 (R\$ 23,98). Ata ass. 15/07/2019, Ata RP Nº 222/2019. Fica registrada a empresa: CIRURGICA MONTIELLO LTDA, CNPJ 08.874.752/0001-40, Item: 7 (R\$ 3,18). Ata ass. 15/07/2019, Ata RP Nº 230/2019. Fica registrada a empresa: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.882.932/0001-94, Item: 17 (R\$ 34,10). Ata ass. 15/07/2019, PL.Nº.008.2019.CPLHUOC.PE.Nº.008.2019 - Compra - Objeto: Registro o preço unitário para aquisição de material e insumos para o laboratório do ciap. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 216/2019. Fica registrada a empresa: HOSPISTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 07.199.135/0001-77, Item: 27 (R\$ 5,99). Ata ass. 12/08/2019, Ata RP Nº 212/2019. Fica registrada a empresa: PROC 6 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ 07.944.100/0001-15, Item: 1 (R\$ 22,00), 2 (R\$ 137,00), 3 (R\$ 63,00), 20 (R\$ 20,00). Ata ass. 12/08/2019, Ata RP Nº 216/2019. Fica registrada a empresa: DISK LIFE LTDA-EPP, CNPJ 04.814.288/0001-45, Item: 22 (R\$ 23,49), 23 (R\$ 0,15). Ata ass. 12/08/2019, PL.Nº.0034.2019.CPLHUOC. PE.Nº.013.2019 - Compra - Objeto: Registro o preço unitário para aquisição de medicamentos clínicos gerais 2 e oftálmicos. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 213/2019. Fica registrada a empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.992.862/0001-48, Lote: 15 (R\$ 156,00). Ata ass. 28/05/2019, Ata RP Nº 226/2019, Fica registrada a empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ 07.944.534/0001-54, Lotes: 26 (R\$ 27,59), 34 (R\$ 14,49), 35 (R\$ 15,24), 37 (R\$ 14,25), 48 (R\$ 0,40). Ata ass. 28/05/2019, Ata RP Nº 223/2019. Fica registrada a empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.775.313/0001-01, Lote: 50 (R\$ 0,06). Ata ass. 28/05/2019, Ata RP Nº 220/2019. Fica registrada a empresa: NORMARKET DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.125.798/0001-37, Lote 3 (R\$ 1,30). Ata ass. 28/05/2019, PL.Nº.0783.2019.CPLHUOC.PE.Nº.008.1.2019 - Compra - Objeto: Registro o preço unitário para aquisição de medicamentos clínicos gerais 2 e oftálmicos. Vigência: 12 meses. Ata RP Nº 161/2019. Fica registrada a empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 06.085.814/0001-38, Item: 13 (R\$ 22,39). Ata ass. 26/03/2019, EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 0841.2018 - CPLHUOC - PE Nº 0085.2018 - Compra - Objeto: Registro o preço unitário para aquisição de material de manutenção elétrica, Vigência: 12 meses. Contrato Nº 862/2018, Contratado: LB COMÉRCIO DE FERRAGENS - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.470.892/0001-48. Valor global

contratado: R\$ 25.243,84. PL. nº 0069.2019 - CPLHUOC - PE Nº 027.2019 - Compra - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de material de manutenção de marcenaria, vigência: 12 meses. Contrato Nº 855/2019, Contratado: LB COMÉRCIO DE FERRAGENS - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.470.892/0001-48. Valor global contratado: R\$ 12.846,80. PL. nº 0672.2018 - CPLHUOC - PE Nº 071.2018 - Compra - Objeto: Registrar o preço unitário para aquisição de medicamentos clínicos gerais 1, vigência: 12 meses. Contrato Nº 862/2019, Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. Valor global contratado: R\$ 54.345,89.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

CT. IPA/NUJ Nº 31/2019 celebrado com CASSIO ZERBINATO PRODUÇÕES, CNPJ: 12.482.948/0001-37. Objeto: Contratação de produtora de imagens aéreas, composta por 50 (cinquenta) voos com drone para mapeamento e monitoramento de propriedades rurais do IPA. Valor: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Início: 09/09/2019.

5ª TA IPANUJ Nº 33/2019 celebrado com SANTOS E BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 18.910.940/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços do Contrato CT IPANUJ Nº 035/2014, por mais 2 (dois) meses, pelo período de 12/09/2019 a 13/11/2019. Assinatura: 12/09/2019 ODACY AMORIM DE SOUZA - Diretor-Presidente

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

AVISO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 - Processo Nº: 017/2019 - 783533 - Comissão: CPLH Objeto Nat.: Compras, Objeto Descr.: Eleição de registro de preços, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de SISTEMA AUTOMATIZADO PARA ANÁLISE DE SEMEN E LEITURA DE MICROPLACAS PARA ENZIMA IMUNO ENSAIO E ENSAIO ELISA, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA. Comunicamos a Anulação do Processo Licitatório Nº: 017/2019, publicado em 18.09.2019, tudo em conformidade com o previsto no caput art. 62 da Lei 13.303/16, haja vista a consistente motivação constante dos autos, ficando desde já aberto o prazo recursal de que trata o § 3º, art. 62 da Lei 13.303/16 e o art. 74, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios do IPA - RILCC. Outras informações (81) 3184-7261 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@ipa.br. Recife, 20 de setembro de 2019. Odacy Amorim de Souza - Diretor-Presidente (*) (**) (**)

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

CT. IPA/NUJ Nº 33/2019 celebrado com COMPOSITIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.407.297/0001-75. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratórios. Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Início: 13/08/2019. ODACY AMORIM DE SOUZA - Diretor-Presidente

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

1ª TA IPANUJ Nº 18/2019 celebrado com ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato CT IPANUJ 001/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/09/2019 a 02/09/2020, alterando a localização de 1 (um) posto 24 (vinte quatro) horas (se - físico 214519-7), atualmente contratado para o município de Belém do São Francisco, desativando para o município de Recife da Sede do IPA. ODACY AMORIM DE SOUZA - Diretor-Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 - Processo Nº: 024/2019 - 1º Banco do Brasil: 783849 - Comissão: CPLH Objeto Nat.: Compras, Objeto Descr.: Registro de Preços, visando a possível aquisição de Máquinas de CONGELAMENTO DE SEMEN E EMBRIOES, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA. DATA E LOCAL SESSÃO DE ABERTURA: 03/10/2019 às 10h30. Sessão virtual da CPLJ (www.licitacoes.pe.gov.br) - Av. Gal San Martin, 1371, Bloco CIGMA, 2º andar, Bongi - Recife/PE - CEP: 50761-000. DISPUTA DE LANCES: 08/10/2019, Horário: 10h00 (horários de Brasília). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através de fone: (81) 3184-7261, no horário de 8h às 18h30h, de segunda a sexta-feira e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@ipa.br. Recife, 20 de setembro de 2019. Evandi Alves do Nascimento / Pregoeira-Presidente da CPLH (*) (**) (**)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

RESULTADO FINAL ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2019 - 1º Banco do Brasil: 776881 - Comissão: CPLH - Objeto Nat.: Compras - Objeto Descrição: Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de 07 (sete) veículos novos zero quilômetro (deliberação do CONTRAN de nº 64 de 30 de maio de 2008), tipo caminhonete, visando ao atendimento das necessidades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA. Valor Global Máximo Aceitável: R\$ 612.708,50 (seiscentos e doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 0009/2019, comunicamos o Resultado Final / Adjudicação / Homologação do seu objeto conforme segue: empresas vencedoras: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ Nº 04.104.177/0007-61; Lote 1 com valor total de R\$ 143.000,00 e GAMA VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 06.213.517/0001-48; Lote 2 com valor total de R\$ 482.000,00. Informações adicionais: Podem ser obtidas diretamente na sede do IPA, situado a Av. Gal San Martin, nº 1371 Bongi - Recife-PE > CEP: 50761-000 ou através do Fone: 08x11

